LEI N.º 1.187
Data: 03.12.2001
Súmula: *autoriza o Executivo a firmar convênio em valor limitado a R$20.000,00, com a Associação Comercial e Industrial de Guaíra*

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Guaíra, em valor não superior a R$20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de otimizar o potencial do comércio de Guaíra, mediante Campanha do Natal 2001.

Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 02 – Departamento de Comércio, 11633542.075000 – Contribuição ACIAG, dotação orçamentária 3.1.3.2 – 306 -- Contribuições Correntes.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 03 de dezembro de 2001.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

Helena 05/12/01 07:39 h

Publicada no órgão oficial do município, na edição de 09.12.2001, pág. 7